



PREFEITURA DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 6.603, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de junho de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

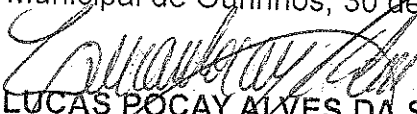
Art. 1º. Fica a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

03.07.00 – DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS
03.07.01 – Diretoria de Gestão de Resíduos
82-4.4.90.51.00-15.452.0603.1.774–Obras e Instalações.....R\$ 1.150.000,00
TOTAL.....R\$ 1.150.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com a anulação de dotação do orçamento vigente especificado abaixo:

03.07.00 – DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS
03.07.01 – Diretoria de Gestão de Resíduos
59-3.3.90.39.00-15.452.0603.2.801–Outros Serv Terc Pes Jurídica.....R\$ 1.150.000,00
TOTAL.....R\$ 1.150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de junho de 2020.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.603 - Crédito - SAE

Recebido em 03/07/2020
1421
03/07/2020
Joachim Luis Vassoler